



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de TUCUMÃ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização da Sra. **RENATA ARAUJO DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo **administrativo FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PROJETO DE PESQUISA "ANÁLISE DAS DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS CAUSADAS NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA"**

**A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por não dispormos na nossa estrutura organizacional de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria da administração pública como o que se pretende contratar.

O projeto de pesquisa se faz necessário para análise de causa e mapeamento do aumento das doenças infecciosas e parasitárias causadas pelo não cumprimento no município de Tucumã-PA do contrato celebrado com Companhia de Saneamento do Tocantins. Descumprimento este, que produziu reflexos que afetaram e causaram impactos diretos na saúde populacional e conseqüentemente na utilização dos serviços disponibilizados por esta secretaria e pela gestão municipal. O que motiva a contratação do presente serviço por se tratar de caso específico de saúde pública e interesse social.

Isto posto, incontestemente que a não realização de investimentos em tratamento de água e sobretudo em esgoto sanitário, obviamente expõe os munícipes a agentes contagiosos e infecciosos diversos. O que a exemplo do já mencionado acima, ocasiona doenças e outras comorbidades.

A contratação em comento, se efetiva por meio de inexigibilidade, uma vez que a FADESP, Fundação Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, ligada à Universidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

Federal do Pará –UFPA, é empresa renomada, com notoriedade indiscutível na área que se pretende avaliar. Possuindo inúmeros serviços prestados neste seguimento, expertise e indiscutível excelência. O que entendemos se enquadrar no escopo do art.25, II c/c 13, II da Lei 8666/93.

### **RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na empresa **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA**, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA**, com o valor total de R\$ **80.000,00(Oitenta Mil Reais)**. conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TUCUMÃ - PA, 17 de Maio de 2022.

**DÉBORA DE SOUZA MARTINS**  
Comissão de Licitação  
Presidente